



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA CAMPUS JAGUARI
EDITAL Nº 29/2018**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E DE
CURSO TÉCNICO INTEGRADO OU SUBSEQUENTE**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus Jaguari*, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior e de Curso Técnico Integrado ou Subsequente do Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari**.

O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Jaguari*.

| CURSO | VAGA | COORDENAÇÃO |
|---|------|----------------|
| Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Subsequente | 01 | Curso Técnico |
| Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase Ciências Agrária | 01 | Curso Superior |
| Licenciatura em Educação do Campo – Ênfase Ciências da Natureza | 01 | Curso Superior |

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior

2.1.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e g.

2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico (Integrado ou subsequente) os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

2.3. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.4. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

- Docentes que atuam no curso/eixo;
- Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 25 a 29 de maio de 2018, conforme cronograma abaixo, na Coordenação Geral de Ensino (CGE) e/ou Direção de Ensino (DE), do *Campus Jaguari*, nos períodos da manhã das 08 às 12 horas, da tarde das 13 às 17 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

4. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|-----------------|
| Divulgação do edital | 24/05/2018 |
| Inscrição dos candidatos | 25 a 29/05/2018 |
| Interposição de recursos de inscrições | 04/05/2018 |
| Homologação das inscrições | 05/06/2018 |
| Eleição | 08/06/2018 |
| Homologação do resultado preliminar | 11/06/2018 |
| Interposição de recursos | 12/06/2018 |
| Divulgação do resultado final | 13/06/2018 |

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Um docente titular e um suplente;
- Um discente titular e um suplente;
- Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Jaguari, 24 de maio de 2018.

Carlos Roberto Devincenzi Socal
Diretora Geral Pró Tempore – Port. nº 1.241/2017
IF Farroupilha – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JAGUARI
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

| |
|--|
| Nome do Coordenador: |
| Nome do Substituto Legal: |
| Matrícula/SIAPE: |
| Matrícula/SIAPE Substituto: |
| E-mail: |
| E-mail Substituto: |
| Formação acadêmica/Titulação: |
| Formação acadêmica/Titulação Substituto: |

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

| |
|---|
| <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Subsequente |
| <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Educação do Campo – ênfase Ciência Agrárias |
| <input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior em Licenciatura em Educação do Campo – ênfase Ciência da Natureza |

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior e Curso Técnico Integrado do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto e os critérios estabelecidos no Edital nº 08/2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Jaguari, ____ de maio de 2018.

Recebimento:

Coordenação Geral de Ensino (CGE)
Direção de Ensino (DE)